

PROJETO DE LEI Nº 005-02-2022

INSTITUI O "TROFÉU MULHER CIDADÃ", NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - RS.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou Projeto de Lei de autoria da Vereadora Daiani Maria, de acordo com o Autógrafo nº.../2022 e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o "TROFÉU MULHER CIDADÃ", a ser outorgado pela Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, por ocasião do Dia Internacional da Mulher, 08 de março.

Art. 2º O referido troféu será concedido, a cada ano, em sessão solene, às 05 mulheres que se destacaram no município por relevantes serviços prestados:

- a) Trabalhos voluntários em bairros, associações, entidades e outras;
- b) Nas diversas profissões: saúde, educação, agricultura, operarias e outras;
- c) Na criatividade elaboração e execução de projetos que comprovadamente tragam benefícios à comunidade;
- d) Promoção da participação política da mulher;
- e) Defesa dos direitos da mulher.
- f) Relevante trabalho social na área esportiva e que se destacam no esporte.

Art. 3º A indicação das mulheres a serem agraciadas será feita a mesa diretora da Câmara de vereadores pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, nos termos previstos neste parágrafo, até o dia 30 de setembro.

§ 1º Toda entidade governamental ou não poderá indicar ao Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres um nome de candidata ao troféu a cada ano.

§ 2º O Conselho Municipal de Políticas Públicas para Mulheres em reunião da maioria absoluta de seus membros escolherá 05 candidatas e encaminhará através de ofício a mesa diretora da Câmara, acompanhada de cópia da ata da reunião, o currículo de cada candidata, comprovante da participação ou trabalhos e os motivos que levaram a

indicação.

Art. 4º Caberá aos vereadores decidir até 30 de novembro sobre a aprovação dos nomes indicados de acordo com os requisitos previstos no artigo 2º do presente projeto legislativo.

Art. 5º A outorga será conferida individualmente em sessão solene dentro da semana que se comemora o Dia Internacional da Mulher (08 de março), tendo sua aplicabilidade no ano de 2023.

§ 1º O troféu a ser concedido conterá a inscrição "Troféu Mulher Cidadã", acompanhado de um diploma.

§ 2º Excepcionalmente no primeiro ano (2022), da vigência da lei, os vereadores indicarão até 03 candidatas.

Art. 6º As despesas do presente projeto legislativo serão incluídas nos orçamentos vindouros.

Art. 7º Está lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CRUZEIRO DO SUL/RS, EM 14 DE
MARÇO DE 2022.

Registre-se e Publique-se

MAÍSA APARECIDA SIEBENBORN
Primeira-Secretária

DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI
Presidente da Câmara de Vereadores

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 005-02-2022**

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A premiação se faz necessária com vistas a importância fundamental da mulher em todos os segmentos da sociedade Cruzeirense, que vem contribuindo consideravelmente com o desenvolvimento e inclusão social de grande parte destes segmentos.

Relevante e justa a referida homenagem, pela nova condição feminina que remete a presença e a atuação afetiva e efetiva de mulheres que além de ser um dos alicerces da família e de suas residências ainda contribuem com o Município de Cruzeiro do Sul.

Em Cruzeiro do Sul, várias personalidades têm se destacado na vida pública e privada, na prestação de serviços e voluntariados.

Em função deste desempenho feminino que contribui consideravelmente com o desenvolvimento da nossa sociedade é que pautamos esta homenagem deste poder a todas as mulheres e em especial do nosso Município.

Por tais razões, contamos com a compreensão dos pares e submetemos o presente Projeto de Lei a apreciação, votação e aprovação de Vossas Excelências.

VEREADORA DAIANI MARIA

Líder de bancada do MDB